



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 076/2021, de 11 de agosto de 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 615 de 16 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 592/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004504/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, sem ônus para a municipalidade, os seguintes membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASI.

A – 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal:

- I. Secretaria de Assistência Social:
Titular – Ângela Karina Colombo;
Suplente – Vanderlei Alves Ribeiro;
- II. Secretaria de Saúde:
Titular – Nilcilaine Hubner Florindo;
Suplente – Wagner Souza Filho;
- III. Secretaria da Educação:
Titular – Eliana Araújo Antunes Gouvêa;
Suplente – Priscila Quadros Gomes Silveira;
- IV. Secretaria da Fazenda:
Titular – Diego Pereira Huguinim;
Suplente – Ilizângela Zorzal Guisso;
- V. Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio:
Titular – Willian de Abreu Miranda;
Suplente – Leidiane de Lourdes Silva;

B – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil:

- I. Entidade de atendimento a criança e ao adolescente – Pastoral da Criança:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Titular – Maria do Nascimento da Costa Fortunato;
Suplente – Bendita Verly;
- II. Entidade de atendimento a pessoa com deficiência - APAE:
Titular – Gisele Freitas;
Suplente – Mônica Martins da Silva;
- III. Entidade de Assistência Social:
Titular – Ana Paula dos Anjos – Sociedade Pestalozzi;
Suplente – Eulália Carlos dos Reis – Grupo Espírita de Ibatiba (GEI);
- IV. Movimento Social – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:
Titular – Marli Andrade;
Suplente – Daiane Andrade da Silveira;
- V. Representantes dos Usuários:
Titular – Luzineti de Abreu Amorim - BPC;
Suplente – Geni Tristão Ribeiro – SCFV - Idosos;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ibatiba, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (11/08/2021).

**LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal**